



**LEI MUNICIPAL Nº 2303/2026**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.650,51.**

**RONALDO GAZETA**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.650,51 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais, cinquenta e um centavos) para cobrir despesa com execução de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo para **Recapeamento Asfáltico da Rua João Paglione** do município de Echaporã.

**Art. 2º** A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.09.15.451.0007.1.005000 – Pavimentação Asfáltica, Recape, Galerias, Guias e Sarjetas.

| Cód. Despesa | Elemento     | ESPECIFICAÇÃO       | FR | R\$        |
|--------------|--------------|---------------------|----|------------|
| 956          | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 01 | 42.650,51  |
| 959          | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 02 | 100.000,00 |
|              |              | TOTAL               |    | 142.650,51 |

**Art. 3º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, será coberto por provável excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2026.



**Art. 4º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, 04 de fevereiro de 2026.

RONALDO

GAZETA:2767929

5883

Assinado de forma digital por

RONALDO

GAZETA:27679295883

Dados: 2026.02.04 15:33:10

-03'00'

RONALDO GAZETA

**Prefeito Municipal**

supra.

IARA MARQUES QUIRINO

**Agente de Secretaria Geral**